

CAMARA DE VEREADORES DE IBIRUBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2010

RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.061.480,44	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

CAMARA DE VEREADORES DE IBIRUBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2010

RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas				Saldo a Executar (f-(g+h))
						Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	137.801,75	1.026.247,64	152.301,17	1.026.247,64	0,00	78,94	273.752,36
DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	137.402,75	888.727,14	151.902,17	888.727,14	0,00	80,79	211.272,86
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.000,00	0,00	755.000,00	117.695,73	663.759,64	117.695,73	663.759,64	0,00	87,92	91.240,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000,00	0,00	345.000,00	19.707,02	224.967,50	34.206,44	224.967,50	0,00	65,21	120.032,50
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00	399,00	137.520,50	399,00	137.520,50	0,00	68,76	62.479,50
INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00	399,00	137.520,50	399,00	137.520,50	0,00	68,76	62.479,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	45.000,00	0,00	45.000,00	6.598,05	35.232,80	6.598,05	35.232,80	0,00	78,30	9.767,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00	144.399,80	1.061.480,44	158.899,22	1.061.480,44		78,92	283.519,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00	144.399,80	1.061.480,44	158.899,22	1.061.480,44		78,92	283.519,56
SUPERAVIT (XIII)								0,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00	144.399,80	1.061.480,44	158.899,22	1.061.480,44			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Setor de Contabilidade do Legislativo Ibirubense.

CAMARA DE VEREADORES DE IBIRUBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2010

RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

ERICO PIMENTEL NOGUEIRA
PRESIDENTE

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA
CHEFE SISTEMA CONTROLE INTERNO

FABIANO ANDRE HENDGES
Contador CRC/RS 068672/O-0